de 10% sobre o valor de R$ 57.570,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta reais), em virtude de inexecução parcial das obrigações, conforme previsto no item 1.2.2, da Cláusula VII – DAS PENALIDADES, do Termo de Contrato 179/2013, em virtude do atraso na entrega do(s) item(s) constante(s) nas Notas Fiscais supracitadas, Processo Administrativo nº 2013-0.186.065-0, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e 54 do Decreto Municipal nº 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal nº 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal nº 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.Sª, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 131, térreo.

PARA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

ASSUNTO: Notificação de Penalidade – Nota de Empenho nº 691/2014

Nota Fiscal nº 250610

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 10% sobre o valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), em virtude de inexecução parcial das obrigações, conforme previsto no item 1.2.2, da Cláusula VII – DAS PENALIDADES, do Termo de Contrato 154/2013, em virtude do atraso na entrega do(s) item(s) constante(s) na Nota Fiscal supracitada, Processo Administrativo nº 2013-0.173.423-0, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e 54 do Decreto Municipal nº 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal nº 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal nº 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.Sª, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 131, térreo.

PENALIDADE

DESPACHO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

I – À vista do contido no presente, aplico à empresa **MOBILE PRINT PRODUTOS E SUPRIMENTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.-ME, C.N.P.J.: 14.256.988/0001-69,** a penalidade de multa no montante de **R$ 197,50 (cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos),** em virtude de inexecução parcial das obrigações, previsto no subitem 1.2.2, do item 1.2, da Cláusula VII – DAS PENALIDADES, do Termo de Contrato nº 091/2013, por atraso na entrega do objeto pertinente ao supracitado Termo de Contrato, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93, e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02, pela competência delegada através da Portaria nº 60/2013 – HSPM, publicada no D.O.C. de 13 de Julho de 2013. **II** – Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, restando franqueada a vista aos autos. **III**- Publique-se. **IV** – Após o decurso do prazo, encaminhe-se à Gerência Técnica Contábil-Financeira para as providências pertinentes.

PENALIDADE

DESPACHO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

I – À vista do contido no presente, aplico à empresa **DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA., CNPJ nº 61.099.008/0001-41,** a penalidade de multa no montante de **R$ 139,92 (cento e trinta e nove reais e noventa e dois centavos),** em virtude da não prestação dos serviços a contento no período de 03/02/2014 a 02/03/2014 "Cancela de Saída de veículo quebrada desde 12/02/2014", fazendo-o com fundamento no previsto nos subitens 5.3.1 e 5.3.2 do item 5.3, da Cláusula V, do Termo de Contrato nº 291/2012, e nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93, e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02, pela competência delegada através da Portaria nº 60/2013 – HSPM, publicada no D.O.C. de 13 de Julho de 2013. **II** – Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, restando franqueada a vista aos autos. **III**- Publique-se. **IV** – Após o decurso do prazo, encaminhe-se à Gerência Técnica Contábil-Financeira para as providências pertinentes.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DESPACHOS

FÉRIAS EM PECÚNIA

2014.0.098.780*2 - ALINE CAMBOIM DELBONI, RF. 4202.1

- Face às informações da Seção de Pessoal sob fls. 02/02 verso e da Assessoria Técnica sob fls. 03 do presente, DEFIRO o pedido formulado pela ex-servidora Aline Camboim Delboni, RF. 4202.1, CPF nº 35.574.598-04, concedendo-lhe férias em pecúnia referente a 30 (trinta) dias do exercício de 2013, acrescidas de 1/3 constitucional, nos termos da Orientação Normativa 002/94-SMA, com as alterações introduzidas em cumprimento ao Despacho Normativo nº 002/SMG/06 e pelas Orientações Normativas. nº 003/2008 – SMG, de 13/12/2008 e 01/2013-SEMPLA.

BENEFÍCIOS

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

COMUNICADO

Para dar andamento com providências que lhe compete ao pedido formulado no proc. 2011-0.180.937-6, **fica convocada**, nos termos do art. 56, inc. II, do Decreto 51.714/2010, a comparecer neste Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, situado a Av. Zaki Narchi, 536 – Carandiru, SP/SP, **Maria Aparecida de Lima**, procuradora de **Benedicta Dimas de Lima**, para o que lhe está assinalado o prazo de 10 dias.

DESCONGELAMENTO DE PENSÃO

2013-0.325.279-8 - Cirene da Silva Camargo - Tendo transcorrido, "in albis", o prazo previsto no inc. I do art. 15 da Lei 15.080/2009, **DESCONGELE-SE**, em benefício de Cirene da Silva Camargo, a cota parte até aqui reservada em nome de Eva Cravo Domingues.

EXTINÇÃO DE PENSÃO

2013-0.370.836-8 - Caetano Bertini - Com base no art. 23, I e parágrafo único do art. 24, todos da Lei 9.157/80, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 25/10/2013.

2014-0.067.668-8 - Aparecida Pereira

2014-0.086.250-3 - Luzia Dias Pereira - Com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de: 10/12/2013; 23/09/2013, respectivamente.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

2013-0.163.273-9 - Nelson de Siqueira - À vista das informações, relatório da Seção de Assistência Social e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei 15.080/2009, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, V, do mesmo diploma legal.

2013-0.237.191-2 - Therezinha Martins Souza Prieto
2014-0.007.402-5 - Elisabete Gonçalves De Souza
2014-0.014.146-6 - Olga Motta Luro
2014-0.019.145-5 - Ana Maria da Silva Aguiar
2014-0.021.400-5 - Clarice Nunes Sabbatini Thomaz
2014-0.030.116-1 - Ivanete de Santana Rodrigues
2014-0.043.984-8 - Padilha Carvalho de Almeida
2014-0.057.613-6 - Decio Jose Galetti
2014-0.059.289-1 - Maria Rita da Silva Hais
2014-0.059.559-9 - Apparecida Piedras Guerra
2014-0.066.360-8 - Odila Castro Gomes

2014-0.071.676-0 - Elza Lino de Avila- À vista das informações, com base no inc. I do art. 2º da Lei 15.080/2009, **DEFIRO** os pedidos, pagando-se as pensões na forma prevista no art. 12, I do mesmo diploma legal.

2013-0.244.920-2 - Adir Mota - À vista das informações, relatório da Seção de Assistência Social, com base no inc. I, do art. 2º, da Lei 15.080/2009, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, V, do mesmo diploma legal.

2013-0.311.899-4 - Arnaldo Villa Nova - À vista das informações, com base no inc. I do art. 2º da Lei 15.080/2009, e orientação de serviço 01/2012-SUP, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, IV do mesmo diploma legal.

2013-0.341.144-6 - Valdir Pereira Campos e Patricia Alves Campos - À vista das informações e documentos apresentados, com base no inc. I do art. 2º da Lei 15.080/2009, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, II do mesmo diploma legal.

2014-0.011.357-8 - Ana Maria Bianchi Tamarozi e Débora Paixão Tamarozi - À vista das informações, e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei 15.080/2009, **DEFIRO** os pedidos, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, II, do mesmo diploma legal.

2014-0.034.099-0 - Lucelia Oliveira Leite Bento, Vinicius de Oliveira Bento e Joyce de Oliveira Bento - À vista das informações, e com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei nº 15.080/2009, DEFIRO o (s) pedido (s) de fls. 01 e 02, pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 12, II, do mesmo diploma legal.

2014-0.047.080-8 - Enedina Alves dos Santos Araujo e Josefina dos Reis de Araujo - À vista das informações, com base no inciso I do artigo 2º da Lei nº 15.080/2009, **DEFIRO** o pedido de fls. 01, pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 12, VI do mesmo diploma legal. **CONGELE-SE** a cota parte porventura cabente a Josefina dos Reis de Araujo, até manifestação da interessada ou pelo prazo previsto no artigo 15, I da Lei nº 15080/09.

2014-0.061.360-0 - Maria Do Socorro Alves Da Silva Guimarães e Caroline Alves Guimarães - À vista das informações e documentos apresentados, com base no inc. I do art. 2º da Lei 15.080/2009, **DEFIRO** os pedidos, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, II do mesmo diploma legal.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – INDEFERIDOS

2013-0.180.154-9 - Clarice Batista Paulino - À vista das informações, documentos apresentados, em especial o de fls 42, **INDEFIRO** o pedido, por não preencher as condições do §1º do art. 2º da Lei Municipal 15080/09.

PENSÕES INTEGRADAS – NÍVEL MÉDIO

A Divisão de Benefícios para cumprimento das determinações contidas na Lei 13.748, de 16/01/2004,**AUTORIZA** e faz publicar os seguintes atos:

a)Integração dos pensionistas nas novas referências de Assistente de Gestão de Políticas Públicas, nos termos dos arts. 57 a 61, enquadrados a partir de 01/03/2013.

Pensão	Nome do Pensionista	Referência	Jornada
14.950-1/00	Maria Celestina Teixeira de A. Costa	M-9	40

b)Integração dos pensionistas nas novas referências de Assistente de Gestão de Políticas Públicas, nos termos dos arts. 57 a 61, enquadrados a partir de 01/08/2013.

Pensão	Nome do Pensionista	Referência	Jornada
12.861-9/00	Francisca Vieira Ponciano	M-5	40
15.568-3/00	Maria Geralda de Oliveira Leite	M-5	40

c)Integração dos pensionistas nas novas referências de Assistente de Gestão de Políticas Públicas, nos termos dos arts. 57 a 61, enquadrados a partir de 01/09/2013.

Pensão	Nome do Pensionista	Referência	Jornada
16.014-8/00	Maria do Carmo Mendes	M-8	40

PENSÕES INTEGRADAS – NÍVEL SUPERIOR

A Divisão de Benefícios para cumprimento das determinações contidas na Lei 14.591, AUTORIZA e faz publicar o seguinte ato:

a)Integração do pensionista na carreira de Especialista em Desenvolvimento Urbano, nos termos do art. 67 da Lei 14.591 de 13/11/07, republicada em 04/12/07 :

Pensão	Nome do Pensionista	Nível	Categoria	Jornada de Trabalho	Com efeitos pecuniários a partir de
05.047-4/00	Maria Vera Cruz F. P. NOgueira	III	3	J-40	01/02/2008

NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS – SIMPROC

DESPACHOS: LISTA 2014-2-069

DEPARTAMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMONIO

ENDERECO: AVENIDA DA LIBERDADE, 103 - 7 ANDAR

PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/DEMAP-G

2002-0.206.484-7 ODON BISPO

DOCUMENTAL

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.

2006-0.293.239-0 DEPARTAMENTO DE DEFESA MEIO AMBIENTE E PATRIMONIO

DOCUMENTAL

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.

DEPARTAMENTO FISCAL

ENDERECO: RUA MARIA PAULA, 136 SALA 116

PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/FISC/AJ

2014-0.091.322-1 FARKUH & CIA LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2014-0.095.213-8 ADALBERTO TRAVASSOS DA ROSA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

DIVISÃO TÉCNICA DE CONTABILIDADE

DESPACHO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-SNJ

Nos termos do disposto no art. 16, do Dec. 48.592 de 6 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento 2014-0.026.409-6, em nome de Jussara Donizete Rodrigues Godoy, referente ao período de fevereiro de 2014, no valor de R$ 600,00.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DE GABINETE

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3241 – 1250

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

2007-0.368.701-4 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM-G- Autorização de Emissão de Nota de Empenho – Pagamento de Perito Judicial. Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação de JUD.G às fls. 239/240 e, à luz do disposto no Decreto nº 54.768/14 e da competência atribuída pela Portaria nº 006/2014-SNJ.GAB, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação 21.15.02 .062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 no valor de R$ 6.000,00, do orçamento vigente, para pagamento de honorários de perito judicial, PA 2013-0.368.701-4, de competência do Departamento Judicial.

DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3397-4851

DESPACHO DA PROCURADORA DIRETORA

2012-0.142.952-4–HENRIQUE JOSÉ DAVID – Desapropriação – Escola Municipal de Ensino Fundamental. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 54.768/14, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação nº 16.10.12.368.3010.1.4 30.4.4.90.61.00.00, no valor de **R$1.467.582,69** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos de fl. 152, em nome de **HENRIQUE JOSÉ DAVID, CNPJ nº 00.000.000/9006-99**, correspondente ao depósito complementar à oferta, visando à desapropriação de imóvel necessário à implantação de escola municipal de ensino fundamental.

2012-0.320.360-4–ALFREDO MATHIAS E OUTROS – Desapropriação – EMEI "Rua das Perobeiras". Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 54.768/14, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação nº 16.10.12.365.3010.3.35 8.4.4.90.61.00.00, no valor de **R$725,74** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos de fl. 104, em nome de **ALFREDO MATHIAS, CNPJ nº 00.000.000/9006-99**, correspondente ao depósito complementar à oferta, visando à desapropriação de imóvel necessário à implantação de escola municipal de educação infantil.

2011-0.215.943-0–ITOBY ALVES CORREA E SUA MULHER – Desapropriação – Ligação Viária entre as ruas Butantã e Amaro Cavalheiro. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 54.768/14, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação nº 22.10.15.451.3022.5.184.4.4.90.61.00.08, no valor de **R$177.037,80** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos de fl. 133, em nome de **ITOBY ALVES CORREA, CNPJ nº 00.000.000/9006-99**, correspondente ao depósito complementar à oferta, visando à desapropriação de imóvel necessário à implantação de ligação viária entre as ruas Butantã e Amaro Cavalheiro.

2013-0.152.917-2–OLINDA ROMANO E SEU MARIDO – Desapropriação – Córrego Ponte Baixa. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 54.768/14, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação nº 98.22.17.451.3008.5.013.4.4.90.61.00. 08, no valor de **R$31.981,86** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos de fl. 160, em nome de **OLINDA ROMANO, CPF nº 792.872.638-68**, correspondente ao depósito complementar à oferta, visando à desapropriação de imóvel necessário ao plano de melhoramentos ao longo do Córrego Ponte Baixa.

2013-0.218.849-2–ARISTIDES PETRELLA E OUTROS – Desapropriação – Córrego Ponte Baixa. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 54.768/14, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação nº 98.22.17.451.3008.5.013.4.4.9 0.61.00.08, no valor de **R$216.880,74** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos de fl. 128, em nome de **ARISTIDES PETRELLA, CPF nº 095.267.068-20**, correspondente ao depósito complementar à oferta, visando à desapropriação de imóvel necessário ao plano de melhoramentos ao longo do Córrego Ponte Baixa.

2013-0.152.534-7–BERGAMO INCORPORADORA LTDA. – Desapropriação – Córrego Ponte Baixa. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 54.768/14, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação nº 98.22.17.451.3008.5.013.4.4.9 0.61.00.08, no valor de **R$798.909,97** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos de fl. 144, em nome de **BERGAMO INCORPORADORA LTDA., CNPJ nº 09.280.168/0001-72**, correspondente ao depósito complementar à oferta, visando à desapropriação de imóvel necessário ao plano de melhoramentos ao longo do Córrego Ponte Baixa.

2013-0.152.053-1–CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLÓRIDA – Desapropriação – Córrego Ponte Baixa. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 54.768/14, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação nº 98.22.17.451.3008.5.013.4.4.9 0.61.00.08, no valor de **R$37.838,28** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos de fl. 637, em nome de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLÓRIDA, CNPJ nº 00.000.000/9006-99**, correspondente ao depósito complementar à oferta, visando à desapropriação de imóvel necessário ao plano de melhoramentos ao longo do Córrego Ponte Baixa.

2013-0.151.100-1–ASSOCIAÇÃO CEDRO DO LÍBANO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA – Desapropriação – Córrego Ponte Baixa. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 54.768/14, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação nº 98.22.17.451.3008.5.013.4.4.90.61.00.08, no valor de **R$157.149,38** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos de fl. 172, em nome de **ASSOCIAÇÃO CEDRO DO LÍBANO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA, CNPJ nº 62.851.811/0001-53**, correspondente ao depósito complementar à oferta, visando à desapropriação de imóvel necessário ao plano de melhoramentos ao longo do Córrego Ponte Baixa.

DEPTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO

2014-0.093.321-4 - JOSÉ CARLOS DE SOUZA - Ação Ordinária movida em face do Serviço Funerário do Município de São Paulo, autos 1006039-46.2014.8.26.0053, 1ª Vara do JEFP. Anulação de ato que extinguiu concessão de jazigo. Este processo foi autuado em duplicidade, pois para tratar da ação já consta em tramitação o PA 2014-0.084.947-7. Inexistência De qualquer providência a adotar nestes autos. Arquivamento (doc). À vista das informações de fls. 24/25 vº, determino o arquivamento do presente, considerando que já consta em tramitação o PA 2014-0.084.947-7 tratando da ação enfocada.

2005-0.288.936-1 - RBF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - Pedido de retificação de área. Desistência. Afastada a hipótese de interferência com leito de via pública. Inexistência de outras medidas a adotar. Arquivamento (doc). À vista do decidido no presente, conforme parecer de fls. 266/271 e respectiva deliberação (fls. 272), e nada mais havendo a tratar, arquive-se o presente.

DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO ELEITORAL – ABERTURA E ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS PARA O GRUPO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA

Inscrições deferidas:

Para a vaga de empresários

1. Sindicato das Empresas de Compra,Venda, Locação e Administração (SECOVI)

2. Associação Comercial de São Paulo.

Para a vaga de organização não governamental (ONG)

1. Instituto Rogacionista Santo Aníbal

Para a vaga de Movimento de Moradia

1. Associação dos Trabalhadores Sem Teto da Zona Oeste

Moradores/Trabalhadores do Perímetro da OUC Água Branca

1. Adiel Vaz Leite
2. Emerson da Silva
3. Larissa Garcia Campagner
4. Marta Rodrigues dos Santos
5. Paulo Cauhy Junior
6. Therezinha de Jesus Conceição

Inscrições Indeferidas

Para a vaga de organização não governamental (ONG)

1. Sociedade Amigos do Bairro Siciliano Anglo Brasileira, devido a não apresentação de documento com foto do candidato titular e não apresentação de candidato a suplente.

2. Centro Cultural Pompeia, devido a apresentação de requerimento indicando candidatos a vaga de titular e suplente assinados pelo próprio candidato titular; não apresentação de documento dos candidatos titulares e suplentes com foto, não apresentação de declaração dos candidatos de que conhecem as regras do edital e deseja se candidatar (ANEXO II do edital) e não apresentação declaração Comprovação da atuação da entidade na região compreendida pelo perímetro ou perímetro expandido da OUC Água Branca, nos últimos 24 meses.

Moradores/Trabalhadores do Perímetro da OUC Água Branca

1. Ilma Maria Santos de Pinho, devido ao documento de identificação não estar autenticado, não apresentar foto e declaração de candidatura não especificar a que vaga deseja concorrer.

2. Anna Esther Antiquera Luciano, devido a não apresentação de documento de identificação autenticado.

Moradores/trabalhadores do perímetro expandido da OUC Água Branca

1. Jose Aparecido das Neves, devido a apresentação de cópia não autenticada de documento de identificação.

Para a vaga de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa:

1. Sindicato dos Arquitetos (SASP) pela não indicação do candidato à suplência.

2. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP. FAU/USP, pois os documentos do candidato suplente não correspondem ao candidato indicado pela entidade.

Conforme Edital 001/2014 SMDU e 002/2014 SMDU, os interessados poderão impugnar as candidaturas deferidas demonstrando o não cumprimento dos itens dos editais, bem como os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida poderão recorrer da decisão. O prazo para impugnação ou recursos será de (2) dois dias a contar da publicação da lista de inscrições, apresentando documentação justificada à Comissão Eleitoral, das 9 as 17 horas, à rua São bento, 405, 16.o andar, sala 161 B, a/c SP URBANISMO/NPR. A ata da reunião da comissão com a analise dos documentos encontra-se disponível no site www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretaria/desenvolvimento_urbano/

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 2008-0.148.119-4

REPUBLICADO POR TER SAÍDO NA SEÇÃO INCORRETA NO DOC/SP DE 12/04/2014 - PÁGINA 72

CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2008-SMS.G/NTCSS

AUTORIZAÇÃO CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

I - À vista do noticiado no presente administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 017/2013** ao Contrato de Gestão nº 010/2008-NTCSS/SMS, celebrado com a Organização Social Casa de Saúde Santa Marcelina, para acrescer ao valor do contrato recursos destinados ao custeio da desativação das Unidades AMA e AMA-E Texima Boa-Esperança, com a consequente extinção das metas de produção, da inclusão da Unidade Hora Certa Itaim Paulista no rol de unidades gerenciadas, acompanhada das respectivas metas de produção, da alteração do volume de atividades do serviço de diagnóstico por imagem, para ampliação da cota mensal de exames de mamografia na UBS Jardim Nélia e, por fim, da alteração da Cláusula Segunda, a fim de acrescer o item 12 e subitem 12.1, na forma da minuta apresentada e aprovada pela Assessoria Jurídica da pasta. Tais alterações promovem o impacto de R$11.557.745,70, fazendo com o que a importância total, referente a custeio, para o período de março a agosto seja de R$32.006.490,02, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.4.125.33503900.00.

II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº. 2014-0.071.686-8

À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no artigo 61 da Lei Federal nº. 4.320/64, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº. 1.021/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **dieta parenteral individualizada 1, dieta parenteral individualizada 2, dieta parenteral individualizada 3, dieta parenteral individualizada 4, N(2)-L-Alanil L-Glutamina a 20% e emulsão de lipídeos a 20% (TCM)**, conforme requisição de fl. 02, através da Ata de Registro de Preço nº. **412/2013-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **Hosp Pharma Manipulação e Suprimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.610.681/0001-00, bem como a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa supracitada, no valor total de R$ 108.836,04 (cento e oito mil e oitocentos e trinta e seis reais e quatro centavos), onerando a dotação orçamentária nº. 84.21.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº. 25.564/2014.

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 15 de abril de 2014 às 02:33:14.